# DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
# 3º TRIMESTRE 2025

**À**
**Comissão de Valores Mobiliários – CVM**

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do FIDC BB CONSÓRCIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 58.486.398/0001-06 ("Classe") relativo ao 3º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

**As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

**Atenciosamente,**

Docusign Envelope ID: 8DEB0624-BFE8-4E71-A3AC-EB16DFE1C64F

JGP Asset Management



# Fidc BB Consórcio

## Informações Trimestrais do Gestor

Art. 27, §3º, inciso II, Anexo Normativo II, Resolução CMV nº 175

**3º Trimestre • 2025**

Docusign Envelope ID: 8DEB0624-BFE8-4E71-A3AC-EB16DFE1C64F



# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB CONSÓRCIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ 58.486.398/0001-06

3º Trimestre • 2025

Elaborado em 10/10/2025

Em apoio ao cumprimento, pela Administradora, do Art. 27, inciso V, alíneas c) e d), do Anexo Normativo II, da Resolução CMV nº 175, e em cumprimento ao §3º do referido dispositivo, a **JGP Gestão de Crédito LTDA**, na qualidade de Gestora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS BB CONSÓRCIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, referente ao período acima citado, informa que:

## 1) Ações Judiciais • Art. 27, inciso V, alínea c)

| | |
|---|---|
| **Quanto ao *"eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas"*:** | Não há ações judiciais. |
| **Quanto à *"indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco"*:** | Não há ações judiciais. |

## 2) Informações do Gestor • Art. 27, inciso V, alínea d)

| | | |
|---|---|---|
| **§3º, inciso I**<br><br>***"os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos":*** | Não aplicável. | |
| **§3º, inciso II**<br><br>***"em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos*** | *a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no* | Os critérios estão descritos no regulamento no capítulo 3 do Anexo – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |

Este material foi elaborado pela **JGP** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a prévia e expressa autorização da **JGP**.

Docusign Envelope ID: 8DEB0624-BFE8-4E71-A3AC-EB16DFE1C64F



| | | |
|---|---|---|
| ***creditórios no trimestre":*** | *regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;* | |
| | *b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;* | Não aplicável. |
| **§3º, inciso III**<br><br>***" eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios":*** | Não aplicável. | |
| **§3º, inciso IV**<br><br>***" forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo":*** | *a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver;* | O fundo adquire da empresa BomConsórcio as Cotas de Consórcio que compõem a carteira através de cessões de direitos creditórios iniciada em Janeiro de 2025; |
| | *b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios;* | Todas as aquisições direitos creditórios do fundo tem caráter definitivo. |
| **§3º, inciso V**<br><br>***"impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira":*** | Não aplicável. | |
| **§3º, inciso VI** | *a) momento da alienação (antes* | Não aplicável. |

Este material foi elaborado pela **JGP** em caráter meramente informativo, não devendo reproduzido sem a prévia e expressa autorização da **JGP**.

Docusign Envelope ID: 8DEB0624-BFE8-4E71-A3AC-EB16DFE1C64F



| | | |
|---|---|---|
| ***"condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo":*** | *ou depois do vencimento);* | |
| | *b) motivação da alienação;* | Não aplicável. |
| **§3º, inciso VII**<br><br>***" impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios":*** | O impacto no patrimônio líquido, sem novas originações e cessão de direitos creditórios, será de redução, dado o regime de amortização de caixa que o fundo segue. Em relação a rentabilidade da carteira, as cotas seniores seguiram sua meta de rentabilidade e a cota subordinada júnior receberá o excedente do retorno. | |
| **§3º, inciso VIII**<br><br>***"informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios":*** | Não aplicável. | |

DocuSigned by: D2286497E732452... DocuSigned by: 0F73159CBB32406...

Docusign Envelope ID: 8DEB0624-BFE8-4E71-A3AC-EB16DFE1C64F

JGP Asset Management

**Rio de Janeiro - RJ — Brasil**
Rua Humaitá 275, 11º e 12º andares
Humaitá, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 22261-005
Telefone +55 21 3528.8200

**São Paulo - SP — Brasil**
Av. Presidente Juscelino Kubitschek
1726, cj 224
Itaim Bibi
CEP: 04543-000
Telefone +55 11 4878.0001

www.jgp.com.br

Este material é meramente informativo e não considera os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais de um ou de determinado grupo de investidores. Recomendamos a consulta de profissionais especializados para decisão de investimentos. Fundos de Investimento não contam com a Garantia do Administrador, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do prospecto ou do regulamento do Fundo de Investimento antes de aplicar seus recursos. As rentabilidade divulgadas são líquidas de taxa de administração e performance e bruta de impostos. As informações e conclusões contidas neste material podem ser alteradas a qualquer tempo, sem que seja necessária prévia comunicação. Este material não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem a prévia e expressa concordância da JGP. Para maiores informações, consulte nossa área comercial.

Autorregulação ANBIMA
Gestão de Patrimônio